



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2017 – São Paulo, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 451, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF e a Certidão DMAG nº 2371273,

RESOLVE:

Fazer constar o cancelamento das férias de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015, aprovada pela Portaria CORE nº 2176/2015, tendo em vista a licença-saúde no período de 18 de novembro a 24 de dezembro de 2015.

Aprovar o período de férias de 19 de junho a 18 de julho de 2017 (Exercício 2014/2015 - 2º) do Excelentíssimo Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2460469/2017

RETIFICAÇÃO

Na Portaria CORE nº 399/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 02/12/2016, Edição 222, página 1.

ONDE SE LÊ: "(Ex. 2014/2015 - 2º período)"

LEIA-SE: "(Ex. 2013/2014 - 2º período)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 481, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Interromper a partir de 14 de março de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 1º a 30 de março de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º) aprovada pela Portaria CORE nº 376/2016, da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA e aprovar o saldo de 17 (dezesete) dias para 21 de agosto a 6 de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 480, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias de 19 de junho a 18 de julho de 2017 para 2 a 31 de março de 2017 (Exercício 2016/2017 - 1º) aprovada pela Portaria CORE nº 376/2016 da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 482, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e no Despacho Nº CJF-DES-2016/15081,

RESOLVE:

Interromper no dia 2 de fevereiro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016 e aprovar o saldo de 1 (um) dia para 8 de fevereiro de 2017, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA PARISI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 484, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias de 25 de setembro a 24 de outubro de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º) aprovada pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 31/01/2017, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1157, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, RF 3109, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) e MARICENE PARSANEZI, RF 1086, Técnica Judiciária, Assistente Técnica (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta do contrato nº 04.006.10.2017 - Fornecedor - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, cujo objeto é a prestação de serviço de administração do Programa de Estágio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 31/01/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 2480589/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0020313-57.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 034/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de Solução Cisco com switch classi, módulos de 40 Gbps, módulos de 10 Gbps, switches de agregação, transceivers de 40 Gbps, transceivers de 10 Gbps, transceivers de 1 Gbps, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, uma vez que as especificações não foram claras o suficiente para que os interessados elaborassem as propostas comerciais com exatidão.

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 31/01/2017, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 579, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001605-22.2017.4.03.8000, resolve:

NOMEAR a servidora MÔNICA REGINA MORAES, R.F. nº 1758, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 31/01/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 580, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0000965-19.2017.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2017, a servidora **MÔNICA REGINA MORAES**, R.F. nº 1758, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 31/01/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 576, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001894-52.2017.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2017, a servidora **SANDRA MARINHO BUENO**, R.F. nº 421, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a servidora PATRÍCIA AVALONE, R.F. nº 1930, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 31/01/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 577, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001894-52.2017.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2017, a servidora **PATRÍCIA AVALONE**, R.F. nº 1930, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a servidora DEBORAH ZALC, R.F. nº 3437, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 31/01/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 578, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0001892-82.2017.4.03.8000, resolve:

NOMEAR a servidora SANDRA MARINHO BUENO, R.F. nº 421, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Valdeci dos Santos, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 31/01/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1152, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001922-20.2017.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2017, a servidora **DÉBORA ZALC**, R.F. nº 3437, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO R.F. nº 2585, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 30/01/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1153, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001922-20.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO**, R.F. nº 2585, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 30/01/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1154, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002175-08.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **DMITRI ASSIS RAMOS**, R.F. nº 3944, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 30/01/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479441/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005289-23.2015.4.03.8000

Documento nº 2479441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **ALCIDES FREIRE**, no período de 30/01/2017 a 01/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480717/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 2480717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ALCINEIA DE OLIVEIRA**, no período de 30/01/2017 a 01/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480899/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005019-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2480899

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480893, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **ANDREY PABLO TRAUTWEIN**, no dia 27/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480378/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025974-51.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, no dia 30/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479613/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 2479613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 2476485 e 2479608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480393/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022087-93.2014.4.03.8000

Documento nº 2480393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIANA PRADO PONTES, no dia 30/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479435/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002508-57.2017.4.03.8000

Documento nº 2479435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE JESUS LOPES, no período de 26/01/2017 a 09/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479581/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2479581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no período de 28/01/2017 a 04/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479459/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 27/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480486/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 2480486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, nos dias 27/01/2017 e 30/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479448/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019652-78.2016.4.03.8000

Documento nº 2479448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO SILVESTRE DA SILVA, no período de 30/01/2017 a 05/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2477874/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0034851-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2477874

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, R.F. nº 3592.

Tendo em vista a informação nº 2477869 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 23/07/2015 a 13/10/2016, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480519/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002539-77.2017.4.03.8000

Documento nº 2480519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENE SANCHEZ, no dia 30/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479468/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2479465, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 27/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480417/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2480417

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 30/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480590/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 2480590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2476679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no dia 27/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2480451/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008558-70.2015.4.03.8000

Documento nº 2480451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2480247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO, no período de 31/01/2017 a 03/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/02/2017, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

EDITAL Nº 1/2017 - GABCONCI

O Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, coordenado pela Desembargadora Federal MARISA SANTOS,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n. 13.140/2015, que regula a Mediação;

CONSIDERANDO o necessário cumprimento o disposto na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução n. 398/2016, do Conselho da Justiça Federal; e na resolução n. 42/2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

FAZ SABER que fará realizar o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES DA 3ª REGIÃO, que se regerá de acordo com as instruções constantes deste Edital.

O Curso será organizado pelo Gabinete da Conciliação em parceria com a Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, com a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3R e com as Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com vistas a capacitar e aperfeiçoar profissionais para atuarem em audiências de conciliação e mediação no âmbito de competência da Justiça Federal.

Poderão participar do Curso:

- a) servidores dos quadros da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul de 1º e 2º graus, desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador/mediador anteriormente;
- b) voluntários (público externo), desde que ainda não tenham recebido treinamento para exercício da função de conciliador/mediador no âmbito da Justiça Federal.

I. DO CURSO

O curso terá carga horária total de 100 (cem) horas subdividida em dois módulos: teórico - 40 (quarenta) horas e estágio supervisionado - 60 (sessenta) horas, além de avaliação e dinâmica de encerramento.

1. DO MÓDULO TEÓRICO

O **módulo teórico** será oferecido:

- a) presencialmente, no auditório da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista, 1.912 - 1º andar - Edifício Funcef Center, nos períodos de 13/03/2017 a 17/03/2017 e de 20/03/2017 a 24/03/2017, das 9h às 13h15, para os interessados da Seção Judiciária de São Paulo;
- b) por videoconferência, em transmissão simultânea, nas Subseções onde estão instaladas as Centrais de Conciliação de: Americana, Araçatuba, Bauru, Campinas, Franca, Guarulhos, Marília, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Campo Grande, nos períodos de 13/03/2017 a 17/03/2017 e de 20/03/2017 a 24/03/2017, das 9h às 13h15.
- c) por videoconferência, em transmissão simultânea, nas Subseções onde foram criadas as Centrais de Conciliação previstas na Resolução CJF3R n. 8/2016: Araraquara, Barueri, Botucatu, Bragança Paulista, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiaí, Limeira, Mauá, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e São Vicente, nos períodos de 13/03/2017 a 17/03/2017 e de 20/03/2017 a 24/03/2017, das 9h00 às 13h15.

O curso será ministrado por magistrados habilitados como instrutores em conciliação e mediação pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, pelo Conselho da Justiça Federal-CJF e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região-TRF3R, por professores, convidados e servidores especializados.

A participação na segunda etapa do curso estágio supervisionado será autorizada somente para os participantes que comparecerem a 100% das aulas teóricas e apresentarem relatório final à Coordenadoria do Gabinete da Conciliação, na forma do art. 16 da Resolução PRES n. 42/2016.

2. DO MÓDULO PRÁTICO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O segundo módulo do curso consiste no estágio supervisionado. A participação tem caráter obrigatório e compreende a realização de conciliações /mediações completas, em hipóteses fáticas reais, supervisionadas por conciliadores e mediadores judiciais, observando-se, em qualquer caso, que a duração do estágio deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) horas.

O estágio supervisionado será realizado no período de 27/03/2017 a 27/03/2018, prorrogável por decisão da Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação, na Central de Conciliação correspondente ao local de inscrição.

O estágio supervisionado será realizado em três etapas, nas quais o participante atuará como observador, conciliador/mediador adjunto e conciliador/mediador.

O conciliador/mediador, em formação, deverá elaborar um relatório para cada audiência em que atuar na Central de Conciliação a que estiver vinculado, descrevendo o trabalho realizado e a experiência vivida, a ser analisado pelo respectivo instrutor com o objetivo de fundamentar a avaliação final.

Após o cumprimento das horas exigidas neste edital, caberá ao instrutor apresentar relatório consolidado de conclusão do estágio supervisionado relativo a cada participante acompanhado.

O relatório supramencionado será submetido ao Gabinete da Conciliação para homologação e posterior divulgação do resultado final.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 13/03/2017	
9h – 9h15	Abertura
9h15 – 10h45	O Programa Nacional de Conciliação e Mediação: a) Breve histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos; b) Relevância da atuação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal no atual panorama normativo (Resolução n. 125, na redação dada pela Emenda n. 2/16 do CNJ e Resolução n. 398/16 do CJF); c) Tratamento do conflito na Justiça Federal: autocomposição e heterocomposição.
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	Premissas Conceituais da Autocomposição: a) Moderna Teoria do Conflito; b) Espectro de processo de resolução de disputas: a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos; c) Introdução aos Meios Adequados de Administração e Resolução de Conflitos.
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 14/03/2017	
9h – 10h45	1- Cultura da paz e política pública de acesso à Justiça: âmbitos nacional e internacional; 2- Políticas Públicas de Tratamento adequado de Conflitos; 3- O terceiro facilitador: o papel do conciliador e do mediador e aspectos importantes de sua atuação.
10h45 – 11h	Intervalo

11h – 13h15	<p>1- Fundamentação Teórica: Teoria dos Jogos e Teoria da Comunicação;</p> <p>2- O Controle sobre o Processo Conciliatório e Mediatório;</p> <p>3- Relação de Confiabilidade e Rapport.</p>
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 15/03/2017	
9h – 10h45	<p>Qualidade ou Programas Autocompositivos de Solução de Conflitos:</p> <p>a) Princípios da Conciliação e Mediação;</p> <p>b) Vantagens do processo conciliatório mediatório.</p>
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	<p>1- Apresentação à Conciliação e Mediação:</p> <p>a) Introdução ao Processo de Conciliação e Mediação;</p> <p>b) Mediação judicial e extrajudicial;</p> <p>c) Mediação pré-processual e incidental.</p> <p>2- Conceito: Conciliação e Mediação - distinções;</p> <p>3- Benefícios do Processo de Conciliação e Mediação;</p> <p>4- Conciliabilidade e Mediabilidade: Características e Limites.</p>
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 16/03/2017	
9h – 10h45	<p>1-Conciliabilidade e Mediabilidade: Atuação no Poder Judiciário;</p> <p>2-Estrutura da Conciliação e Mediação:</p> <p>a) Funcionamento;</p> <p>b) Atividades;</p> <p>c) Ações;</p> <p>d) Resultados.</p>
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	<p>a) Procedimentos e etapas da Conciliação e Mediação: Intersecção entre teoria e prática;</p> <p>b) Orientações prévias, declaração de abertura, reunião da informação, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo;</p> <p>c) Atuação dos agentes: papéis, orientações, atribuições e características do conciliador e mediador;</p> <p>d) Capacitação e remuneração dos conciliadores e mediadores.</p>
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 17/03/2017	
9h – 10h45	<p>Fundamentos da Teoria da Negociação:</p> <p>a) Negociação como reflexo da Moderna Teoria do Conflito na Conciliação e Mediação;</p> <p>b) Negociação distributiva e integrativa;</p> <p>c) Negociação posicional e negociação baseada em interesses.</p>
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	Técnicas de Conciliação
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 20/03/2017	
9h – 10h45	<p>1- Conciliação e mediação nos Juizados Especiais Federais e Varas Cíveis: Processuais e Pré-processuais. Aspectos diferenciais;</p> <p>2- Núcleo de atendimento ao cidadão:</p> <p>a) A cidadania como foco de atuação do Programa da Conciliação e Mediação;</p> <p>b) Atividades de cidadania à luz das Resoluções do CNJ, CJP e Resolução n. 42/16 do TRF 3ª Região.</p>
10h45 – 11h	Intervalo

11h – 13h15	<p>Áreas de utilização de conciliação/mediação:</p> <p>a) Especificidades da conciliação e mediação em matéria previdenciária;</p> <p>b) Especificidades da conciliação e mediação no Sistema Financeiro de Habitação;</p> <p>c) Especificidades da conciliação e mediação em desapropriações;</p> <p>d) Especificidades da conciliação e mediação envolvendo o Sistema Único de Saúde;</p> <p>e) Especificidades da conciliação e mediação envolvendo execução fiscal;</p> <p>f) Especificidades da conciliação e mediação envolvendo improbidade administrativa.</p>
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 21/03/2017	
9h – 10h30	A Conciliação e Mediação no enfoque do Código de Processo Civil.
10h30 – 10h45	Intervalo
10h45 – 13h15	Audiências simuladas.
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 22/03/2017	
9h – 10h45	1-O Código de Ética dos conciliadores e mediadores: O papel e postura no processo conciliatório e mediatório; 2-O princípio da confidencialidade: Características, aspectos relevantes e limites.
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	1-Teoria e Prática da Conciliação e Mediação 2-Atuação de Advogados Públicos e Prepostos
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 23/03/2017	
9h – 10h45	1-Conciliações sensíveis de alta complexidade; 2-Conciliações Criminais; 3-Boas práticas institucionais e dos conciliadores.
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 13h15	Contornando dificuldades: resiliência e controle emocional.
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONCILIADORES/MEDIADORES 24/03/2017	
9h – 10h45	1-Estrutura e funcionamento das Centrais de Conciliação; 2-Estágio supervisionado; 3-Técnicas de redação de acordos em conciliação: vocabulário técnico.
10h45 – 11h	Intervalo
11h – 12h	Simulação de audiências.
12h30 – 13h15	Avaliação dos Instrutores pelos alunos; Entrega de relatório pelos alunos (art. 16, da Res. n. 42/2016); Encerramento.

II - DAS VAGAS

Serão oferecidas 80 vagas presenciais para os participantes de São Paulo - Capital e 10 (dez) vagas para cada uma das Subseções atendidas por videoconferência. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

III- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO

Aos voluntários (público externo), são requisitos para participar do curso:

- ser capaz e ter reputação ilibada;
- ser maior de 18 anos;
- para o conciliador, ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- para o mediador judicial, ser graduado há pelo menos 2 (dois) anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/15;
- não possuir antecedentes criminais;
- possuir noções básicas de informática e digitação, comprovadas por declaração própria (Anexo IV)
- firmar declaração de que não representa órgão de classe ou entidade associativa (Anexo I);
- firmar Termo de Compromisso (Anexo II).

Aos servidores (público interno) são requisitos para participar do curso:

- ausência do superior hierárquico antes do início do curso (conforme Anexo III);
- possuir noções básicas de informática e digitação, comprovadas mediante declaração própria (Anexo IV);
- para o conciliador, ser graduado ou estar regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- para o mediador judicial, ser graduado há pelo menos 2 (dois) anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo MEC, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/15.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As pré-inscrições serão realizadas a partir das 12h00 do dia 13 de fevereiro de 2017 até 12h00 do dia 24 de fevereiro de 2017, horário de Brasília, pela internet, www.trf3.jus.br/semag/.

Ao fazer a pré-inscrição, o candidato deve escolher o local para participação no curso teórico, ficando vinculado à Subseção escolhida para realização do estágio.

A relação dos inscritos será divulgada no site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (www.trf3.jus.br/semag/) a partir das 15h00 do dia 24 de fevereiro de 2017.

Os relacionados nas listas de inscritos no curso de capacitação de conciliadores/mediadores deverão encaminhar cópia digitalizada dos documentos abaixo relacionados para o Gabinete da Conciliação, utilizando o endereço eletrônico conciliar@trf3.jus.br. Deverão, ainda, preencher o campo "assunto" com o nome do interessado seguido das palavras "documentos para inscrição".

O envio da documentação exigida será admitido até o dia 07 de março de 2017 às 19h.

Os candidatos não relacionados integrarão lista de espera, devendo aguardar eventuais desistências.

Ao público externo (voluntários) será exigida a documentação a seguir descrita:

- cópia do RG e do CPF;
- cópia do comprovante de residência (dos últimos 3 meses);
- cópia do diploma ou atestado de matrícula;
- certidões de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- certidão do Distribuidor Cível Federal;
- declarações constantes nos anexos I e II e IV, devidamente preenchidas e assinadas.

Aos servidores serão exigidas as declarações constantes dos anexos III e IV devidamente preenchida e assinada.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido neste edital ensejará o indeferimento automático da inscrição.

A constatação de eventual irregularidade no conteúdo das certidões poderá obstar a participação do inscrito no curso de capacitação, caso não apresentada a correspondente justificativa.

Com base na lista de espera, a convocação dos candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes será efetivada por e-mail, e atenderá ao critério de ordem cronológica das pré-inscrições.

V - DO CUSTEIO E DAS SANÇÕES

As despesas para participação no curso como deslocamento, alimentação, hospedagem e traslados, se houver, serão suportadas pelos respectivos participantes (servidor ou voluntário).

Igualmente, as despesas para realização do estágio supervisionado obrigatório, serão suportadas pelos participantes (servidor ou voluntário).

O servidor e/ou o voluntário que, injustificadamente, descumprir o item VI deste Edital ficará sujeito:

a) à restituição dos custos despendidos pela Administração para a realização do curso, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo que, no caso de servidor, o valor será descontado em folha e, no caso de público externo, o valor será devolvido à União por meio de procedimento a ser definido pela Administração;

b) ao impedimento de se inscrever em novos cursos de formação de conciliadores/mediadores da Justiça Federal da 3ª Região (1º e 2º graus), pelo período de 03 (três) exercícios seguintes ao da publicação deste edital.

VI - DA FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Para aprovação no curso é exigida frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do módulo teórico (40 horas) e do estágio supervisionado (60 horas), totalizando 100 (cem) horas de participação.

Eventual ausência deverá ser justificada e submetida à apreciação da Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação.

O estágio deverá ser cumprido no período de 27/03/2017 a 27/03/2018, prorrogável por decisão da Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação.

Concluído o estágio, os candidatos serão avaliados pelo(a) Juiz Coordenador(a) da Central de Conciliação à qual estiverem vinculados, atribuindo-se notas de 01 a 10 a cada um dos critérios abaixo.

Serão considerados aptos para a função de conciliador/mediador os candidatos que obtiverem nota mínima maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada um dos critérios relacionados abaixo, e a nota final deverá corresponder à média aritmética simples das notas parciais, maior ou igual a 8,0 (oito):

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) zelo pelo patrimônio público;
- d) cordialidade e respeito com os participantes durante as audiências;
- e) confidencialidade em relação às informações acessadas de terceiros;
- f) imparcialidade;
- g) autonomia da vontade;
- h) domínio e certeza de que os termos acordados foram compreendidos pelas partes envolvidas;
- i) bom desempenho no uso da língua portuguesa e habilidade na comunicação desenvolvida durante as audiências;
- g) precisão no registro das atas de audiência de conciliação.

O certificado de conciliador/mediador será concedido pelo Gabinete da Conciliação, ao final do curso, ao aluno que obtiver aprovação nos critérios de frequência e estágio.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço de conciliador/mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano e ao edital do referido concurso (art. 12, § 2º, da Resolução - PRES n. 42/2016).

A certidão da atividade jurídica de conciliador será fornecida pelo Gabinete da Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região, mediante recibo, com menção às datas de início e término de suas atividades (art. 12, § 3º, Resolução PRES n. 42/2016).

Aos servidores, para fins de concessão do Adicional de Qualificação de que trata a Lei n. 11.416/2006, serão computadas as 100 (cem) horas referentes à carga horária do curso.

A compensação das horas trabalhadas pelo servidor na qualidade de conciliador/mediador ficará a critério da chefia imediata.

Os casos omissos neste edital serão submetidos à deliberação da Coordenação do Gabinete da Conciliação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 31/01/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2361369/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0051600-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2361369

931 - DENISE TAVARES DA SILVA

25/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2316307/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0051345-77.2016.4.03.8001

Documento nº 2316307

4568 - ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA

16/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2062580/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0050267-48.2016.4.03.8001
Documento nº 2062580

4305 - ANELISIE VANESSA PREZOTO

27/07/2016 a 09/08/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357717/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001
Documento nº 2357717

5312 - SERGIO RICARDO LOZANO

29/11/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2414806/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0062674-86.2016.4.03.8001
Documento nº 2414806

6471 - JOAO PAULO SUZUKI

21/11/2016 a 31/05/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortíz Tavares Costa Zaroni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2397674/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001
Documento nº 2397674

3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

28/10/2016 a 11/11/2016

16/11/2016 a 15/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2017, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2469821/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0001788-87.2017.4.03.8001

Documento nº 2469821

Nos termos do Processo do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos à servidora DELYANA VIDIGAL, RF 7416.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/01/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2470988/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0001834-76.2017.4.03.8001

Documento nº 2470988

Nos termos do Processo do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos à servidora GIORDANA SONA MORALES PROCIDA, RF 7136.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/01/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2464519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0001541-09.2017.4.03.8001

Documento nº 2464519

Nos termos do Processo do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos à servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI, RF 6847.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/01/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2464956/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0001552-38.2017.4.03.8001

Documento nº 2464956

Nos termos do Processo do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos à servidora FABIANE THOME, RF 6883.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

DESPACHO Nº 2414281/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0011163-49.2016.4.03.8001
Documento nº 2414281

641 - PEDRO RAMACHIOTTI

09/12/2016 A 20/12/2016

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/01/2017, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2478296/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061753-30.2016.4.03.8001
Documento nº 2478296

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5512 - ELAINE MESQUITA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/01/2017

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 31/01/2017, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2467228/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012893-95.2016.4.03.8001
Documento nº 2467228

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3110 - MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 20/01/2017 a 20/01/2017

Documento assinado eletronicamente por Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 31/01/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF. 6489, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 13/03 a 11/04/2017 (30 dias) para 29/03 a 07/04/2017 (10 dias), 19/07 a 28/07/2017 (10 dias) e 16/10 a 25/10/2017 (10 dias), exercício 2016;

II - INCLUIR a 1ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF. 3803, lotado no Núcleo de Saúde, de 02/10 a 11/10/2017 (10 dias), exercício 2017;

III - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 10/01/2017 a 1ª parcela de férias de 09/01 a 18/01/2017 (10 dias), referente à servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, RF.7148, lotada no Núcleo de Comunicação Social, ficando o saldo de 09 dias para 09/02 a 17/02/2017, exercício 2017;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF. 4577, lotado no Núcleo de Planejamento, de 23/01 a 01/02/2017 (10 dias) para 07/02 a 16/02/2017 (10 dias), exercício 2016;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF. 3420, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 09/01 a 25/01/2017 (17 dias) para 08/02 a 24/02/2017 (17 dias), exercício 2015;

- VI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora KARLA SANTANA MATOS PACHECO, RF. 4850, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2017 (10 dias) para 13/09 a 02/10/2017 (20 dias), exercício 2017;
- VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF. 4836, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 23/01 a 01/02/2017 (10 dias) para 07/02 a 16/02/2017 (10 dias), exercício 2016;
- VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF. 6285, lotado no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 07/01 a 16/01/2017 (10 dias) e 05/06 a 14/06/2017 (10 dias) para 01/03 a 10/03/2017 (10 dias) e 02/09 a 11/09/2017 (10 dias), exercício 2015;
- IX – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON, RF. 7984, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 01/03 a 10/03/2017 (10 dias) para 06/03 a 15/03/2017 (10 dias), exercício 2017;
- X – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JOAO CARLOS MARINI, RF. 1969, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 01/08 a 10/08/2017 (10 dias) para 11/09 a 20/09/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, as fruções de 09 dias e 03 dias de gozo de interrupção de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 16/01 a 24/01/2017 e 18/04 a 20/04/2017 para 03/04 a 11/04/2017 e 01/03 a 03/03/2017, exercício 2016;
- XII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF. 4806, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 24/07 a 10/08/2017 (18 dias) para 27/11 a 14/12/2017 (18 dias), exercício 2017;
- XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF. 6054, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 09/01 a 18/01/2017 (10 dias) para 13/02 a 22/02/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF. 6054, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 19/01 a 28/01/2017 (10 dias), 03/04 a 12/04/2017 (10 dias) e 23/10 a 01/11/2017 (10 dias) para 19/06 a 28/06/2017 (10 dias), 28/08 a 06/09/2017 (10 dias) e 28/11 a 07/12/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF. 5846, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 01/03 a 10/03/2017 (10 dias) para 08/03 a 17/03/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 09/01 a 18/01/2017 (10 dias) para 15/02 a 24/02/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 15/02 a 24/02/2017 (10 dias), 17/04 a 26/04/2017 (10 dias) e 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 17/04 a 26/04/2017 (10 dias), 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017;
- XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor JOAO PAULO TIVERON, RF. 7450, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 30/01 a 16/02/2017 (18 dias) e 14/08 a 25/08/2017 (12 dias) para 30/01 a 08/02/2017 (10 dias), 19/06 a 28/06/2017 (10 dias) e 18/10 a 27/10/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XIX – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora APARECIDA PIRES IANSON, RF. 1251, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 16/01 a 04/02/2017 (20 dias) para 13/03 a 01/04/2017 (20 dias), exercício 2017;
- XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF. 7763, lotada no Núcleo de Controle Interno de 15/03 a 24/03/2017 (10 dias) para 17/04 a 26/04/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias do servidor MARCOS KAIRALLA, RF. 5769, à disposição da Diretoria do Foro, de 09/01 a 07/02/2017 (30 dias) para 14/03 a 12/04/2017 (30 dias), exercício 2016;
- XXII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias do servidor MARCOS KAIRALLA, RF. 5769, à disposição da Diretoria do Foro, de 02/03 a 31/03/2017 (30 dias) para 17/04 a 16/05/2017 (30 dias), exercício 2017;
- XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF. 5191, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 06/03 a 15/03/2017 (10 dias) para 01/03 a 10/03/2017 (10 dias), exercício 2017;
- XXIV - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 05/12/2016 a 3ª parcela de férias de 28/11 a 07/12/2016 (10 dias), referente à servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF. 1042, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, ficando o saldo de 03 dias para 10/12 a 12/12/2016, exercício 2016;
- XXV - SUSPENDER, por motivo de licença saúde, em 12/12/2016 a frução de 03 dias de gozo de suspensão de férias de 10/12 a 12/12/2016, referente à servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF. 1042, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, ficando o saldo de 01 dia para 14/12/2016, exercício 2016;
- XXVI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF. 3172, lotado na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 08/02 a 17/02/2017 (10 dias) para 15/02 a 24/02/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF. 3806, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 15/02 a 24/02/2017 (10 dias) para 03/07 a 12/07/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXVIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF. 2457, lotada no Núcleo Financeiro, de 06/02 a 15/02/2017 (10 dias) para 10/02 a 19/02/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXIX – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF. 2457, lotada no Núcleo Financeiro, de 29/03 a 11/04/2017 (14 dias) e 16/11 a 01/12/2017 (16 dias) para 02/05 a 15/05/2017 (14 dias) e 22/11 a 07/12/2017 (16 dias), exercício 2017;
- XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF. 6104, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 26/01 a 04/02/2017 (10 dias) para 17/04 a 26/04/2017 (10 dias), exercício 2016;
- XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALESSANDRA PAIVA MARTINS, RF. 6104, lotada no Gabinete da Diretoria do Foro, de 17/04 a 26/04/2017 (10 dias), 31/07 a 09/08/2017 (10 dias) e 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) para 31/07 a 09/08/2017 (10 dias), 06/11 a 15/11/2017 (10 dias) e 08/01 a 17/01/2018 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2478406/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0002165-58.2017.4.03.8001

Documento nº 2478406

Nos termos do Despacho SUFN 2478380 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 27.01.2017, documento 2478324, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista DÉBORA FRANCISCO DOS SANTOS MORGADO, viúva do servidor inativo falecido JEREMIAS MORGADO.

Ao NUAUF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/02/2017, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 66, DE 27 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 21ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 69, DE 30 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MELINA HAMAGUCHI, RF 8095, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Previdenciária;

II - DESIGNAR a servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 3581, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Previdenciária;

III - DISPENSAR a servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE, RF 7671, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Previdenciária;

IV - DESIGNAR a servidora PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 6921, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 65, DE 26 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, para a 22ª Vara Federal Cível;

II - ALTERAR a lotação da servidora LILLIAN CRISTINA BENETTI PACHECO DA COSTA, RF 7587, Analista Judiciário, da 22ª Vara Federal Cível para a 9ª Vara Federal Previdenciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora CILENE SOARES, RF 1246, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 58, DE 24 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ERON DE SOUZA MONTEIRO, RF 3387, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA, RF 5339, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais do Juizado Especial Federal de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 61, DE 26 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA, RF 6841, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Central Mandados de Marília, no período de 25/01/2017 a 03/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 59, DE 24 DE janeiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ADRIANO LOPES DE MEIRA, RF 8061, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Controle Interno, a partir de 23/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2479534/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0002207-10.2017.4.03.8001

Documento nº 2479534

Nos termos do Despacho SUFN 2479518 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 27.01.2017, documento 2479492, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista VERA LÚCIA RODRIGUES WETTER, viúva do servidor falecido ÉRICO WETTER – RF. 3091.

Ao NUAUF, NUPA e NUCI para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/02/2017, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2017NE000243, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Angela Raquel Alves Toro - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de carimbos de madeira e auto-entintados para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, durante o exercício de 2017, os seguintes servidores:

Títular: Josefa Ordonio da Silva - RF 3987 - CPF 874.564.948-00

Substituto: Lúcia Lessa - RF 6634 - CPF 072.138.198-79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/02/2017, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 – ALTERAR, a pedido, as férias do servidor ANTÔNIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo no período de 03 a 12/04/2017, referente à primeira parcela do exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 20 a 29/03/2017.

2 – ALTERAR, a pedido, as férias do servidor MÁRCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para gozo nos períodos de 08 a 25/05/2017 e 16 a 27/10/2017, referentes às primeira e segunda parcelas do exercício de 2017, anteriormente marcadas para os períodos de 27/07 a 10/08/2017 e 17 a 31/10/2017, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2017, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Altera parcialmente a Portaria nº 5/2016

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR em parte, por absoluta necessidade de serviço, a ESCALA DE FÉRIAS do servidor Analisa Judiciário, LUCAS OLIVEIRA LOPES DA MOTTA, RF: 7750 - supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de Taubaté/SP (FC5) -, referente ao ano aquisitivo de 2016, anteriormente marcada nos períodos de 15/03/2017 a 24/03/2017 (1ª parcela) e 26/04/2017 a 15/05/2017 (2ª parcela), para serem usufruídas nas datas de 08/02/2017 a 17/02/2017 (1ª parcela), 15/03/2017 a 24/03/2017 (2ª parcela) e 24/04/2017 a 03/05/2017 (3ª parcela).

Art. 2º - Designar a servidora Marília Angélica Lopes de Assis, Técnica Judiciária, RF 8192, para exercer, em substituição, o cargo de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Taubaté/SP, nos períodos indicados (08/02/2017 a 17/02/2017, 15/03/2017 a 24/03/2017 e 24/04/2017 a 03/05/2017).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Coordenadora Adjunta**, em 31/01/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput), a fruição de saldo de férias do servidor RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, Técnico Judiciário, RF 6353, Supervisor (FC-03), como segue:

De 28/03/2017 a 11/04/2017 (quinze dias);

Para 06/03/2017 a 20/03/2017 (quinze dias).

São Paulo, 23 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 23/01/2017, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, estará de férias no período de 06/02/2017 a 24/02/2017;

CONSIDERANDO que o servidor Jová Rios Cordeiro, RF 3393, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, estará de férias no período de 01/02/2017 a 10/02/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Andreia Gonçalves Zanoello, RF 7340, Analista Judiciária, para substituir a servidora Elaine Cristina Shimada, RF 5286, Supervisora da Seção de Processamento, FC-05, no período de 06/02/2017 a 24/02/2017;

DESIGNAR o servidor Sérgio Roberto dos Santos Bentes, RF 988, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Jová Rios Cordeiro, RF 3393, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, FC - 05, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 03 a 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MIQUELOTO, RF 7158;

- ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156, 157, 464 a 480, c/c os artigos 144 a 148, e 158, todos do Código de Processo Civil de 2015, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	CPF	ESPECIALIDADE
------	-----------------------	-----	---------------

Max do Nascimento Cavichini	CRM/SP 86.226	771.894.857-91	Ortopedista - Traumatologista
-----------------------------	---------------	----------------	-------------------------------

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do Servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão Junior, RF 6400, lotado neste Núcleo de Apoio Regional de Americana para fazer constar:

I) Período Aquisitivo 2016:

DE: 2a.Parcela: 09/01/2017 a 28/01/2017 (20 dias)

PARA: 2a.Parcela: 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)

PARA: 3ª Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

II) Período Aquisitivo 2017:

DE: 1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017 (10 dias)

DE: 2a.Parcela: 08/01/2018 a 27/01/2018 (10 dias)

PARA: 1ª Parcela: 19/01/2017 a 07/02/2017 (20 dias)

PARA: 2ª Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 01/02/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Considerando-se que o servidor JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245 – Diretor de Secretaria (CJ-3), encontra-se em gozo de férias no período de 16 a 27 de janeiro de 2017 e que a servidora Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120 designada para substituí-lo naquele período, conforme processo SEI nº 0072161-80.2016.4.03.8001, encontra-se em licença médica nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017 (SEI nº 0014375-78.2016.4.03.8001), **DESIGNO** a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ VENDIMIATTI, RF 6407, Oficial de Gabinete, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 26/01/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. Juiz Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

- CONSIDERANDO** que o servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, **FC-5**, esteve em gozo de férias no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES**, RF 8141, para substituí-lo no período de 09/01/2017 a 22/01/2017;

2. **CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, Analista Judiciária, RF 3318, **CJ-3**, esteve prestando serviço na Justiça Eleitoral nos dias 14/08/2016 e 02/10/2016, , **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, RF 3087, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira**, Juiz Federal, em 31/01/2017, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2483641/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal, Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

IVANA BARBA PACHECO	03/02/2017 a 10/02/2017	3ª Vara
----------------------------	--------------------------------	----------------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 01/02/2017, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as parcelas de férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), da seguinte forma:

de 15/02/2017 a 24/02/2017 (2ª parcela, 10 dias) para que passe a constar de 27/03/2017 a 05/04/2017 (10 dias);

de 27/03/2017 a 05/04/2017 (3ª parcela, 10 dias) para que passe a constar de 17/05/2017 a 26/05/2017 (10 dias);

de 16/08/2017 a 25/08/2017 (1ª parcela, 10 dias) para que passe a constar de 21/10/2017 a 30/10/2017 (10 dias);

de 21/10/2017 a 30/10/2017 (2ª parcela, 10 dias) para que passe a constar de 10/12/2017 a 19/12/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 31/01/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias do Servidor do NUAR-Santos, PETERSON NEVES - RF 2511, de 30/01/2017 a 08/02/2017 (1ª parcela - 10 dias), a partir de 31/01/2017, restando o saldo remanescente de 09 dias para gozo de 16 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados **Pedro Alonso das Neves Braga, RF 7686**, conforme segue:

Exercício 2017: de 01/03/2017 a 10/03/2017 para 15/03/2017 a 24/03/2017;

São Carlos, 31 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Leonardo Estevam de Assis Zanini

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

15ª Subseção Judiciária - São Carlos - SP

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Doutor Leonardo Estevam de Assis Zanini** MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

RESOLVE:

Homologar as diligências realizadas nos dias 10 e 13 de janeiro de 2017, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Celso Rodrigo Lopes da Cruz, RF nº 6520**, lotado na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, para dar cumprimento à determinação judicial contida na Carta de Ordem, mandado nº 1599.2016.0500, da Vice Presidência do TRF 3ª Região, Processo nº 0057333-85.2000.4.03.0000.

São Carlos, 31 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Leonardo Estevam de Assis Zanini

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

15ª Subseção Judiciária de São Carlos - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM. Juiz Federal Substituto na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR o 2º período de gozo de férias estipulado na Portaria nº 7/2016, referente à escala de férias para o ano de 2017 da servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, anteriormente marcado para ser gozado de 11.09.2017 a 28.09.2017, MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 28 DE AGOSTO DE 2017 A 14 DE SETEMBRO DE 2017, PERMANECENDO INALTERADO O 1º PERÍODO MARCADO DE 20 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM. Juiz Federal Substituto na 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, **MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI**, RF 4421, Analista Judiciária, estará gozando férias nos períodos de 20 de março de 2017 a 31 de março de 2017 (Port. 7/2016) e 28 de agosto de 2017 a 14 de setembro de 2017 (Port. 2/2017);

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI**, RF 7274, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos, nos períodos de 20.3.2017 a 26.3.2017 e 28.8.2017 a 14.9.2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto, em 31/01/2017, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A **DOUTORA TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - **INTERROMPER** a partir do dia 02/02/2017 as férias da servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, Analista Judiciário – RF 7297, referente ao período de 23/01 a 06/02/2017, ficando o saldo de 05 dias para gozo no período de 18/08 a 22/08/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Federal Substituta, em 31/01/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor

Doutor Paulo Cezar Neves Junior

Juiz Federal Diretor do Foro da

Seção Judiciária de São Paulo - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 13/01/2017, as férias anteriormente marcadas de 09/01/2017 a 18/01/2017 referente à servidora **Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro**, RF 4607, ficando a fruição de 06 (seis) dias remanescentes para o período de 16/10/2017 a 21/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca**, Juiz Federal, em 30/01/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que as servidoras:

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA, RF 2585, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 23/01/2017 a 03/02/2017,

EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em férias no período de 23/01/2017 a 03/02/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras:

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO, RF 4607, para substituir a Diretora de Secretaria no referido período,

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 30/01/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor BRUNO TAKAHASHI, Juiz Federal Substituto na titularidade da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de nº 23 (2398765), de 19 de dezembro de 2016, no que tange aos períodos de férias das servidoras Aretusa Oliveira Corteletti e Juliana Marques de Queiroz, para que conste:

"INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para 09-01-2017 a 12-01-2017 e 13-01-2017 a 22-01-2017, em **16-01-2017**, marcando o período remanescente para **06-11-2017 a 12-11-2017"** E

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529, de 09-01-2017 a 07-02-2017 para **08-05-2017 a 06-06-2017."**

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2017, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Doutor BRUNO TAKAHASHI, Juiz Federal Substituto na titularidade da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391, de 20-01-2017 a 29-01-2017; 01-02-2017 a 10-02-2017, 15-05-2017 a 24-05-2017 e 02-10-2017 a 11-10-2017 para **01-02-2017 a 10-02-2017, 29-03-2017 a 07-04-2017, 02-10-2017 a 11-10-2017 e 08-01-2018 a 17-01-2018;**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895, de 02-05-2017 a 19-05-2017 para **19-01-2017 a 27-01-2017 e 18-09-2017 a 26-09-2017;**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor BRUNO COLETTA FORNER, RF 8155, de 11-04-2017 a 20-04-2017 para **05-06-2017 a 14-06-2017.**

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares dos servidores **MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO**, RF 6895, Supervisor de Procedimentos Ordinários – FC05, no período de 19-01-2017 a 27-01-2017 e **MARIANA CANNAVAN GIANNINI**, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares, no período de 01-02-2017 a 10-02-2017, **DESIGNAR**, os servidores **ROGÉRIO ROCCO DUCA**, RF 3283 e **BRUNO COLLETTA FORNER**, RF 8155 para substituição nas funções comissionadas referidas, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

BRUNO TAKAHASHI

Juiz Federal Substituto na Titularidade da

7ª Vara Federal Previdenciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2017, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 03 (três) dias, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
00407481919894036183	KLINGER DISNEY BARCELLOS e outro X INSS	13-12-2016	SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES
00035692620044036183	JOAO CARBONE X INSS	09-12-2016	SP200343 HERMELINDA ANDRADE CARDOSO MANZOLI SP354437 ANDERSON PITONDO MANZOLI
00000563020164036183	JURANDIR FERREIRA DA SILVA X INSS	13-12-2016	SP254056 ARETA ROSANA DE SOUZA ANDRADE SANTANA

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi**, Juiz Federal Substituto, em 31/01/2017, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Juiz Federal da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a Portaria nº 25, de 25/08/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 30/08/2016, por necessidade de serviço, conforme abaixo especificado.

- ARMANDO DOS ANJOS ALVES, Técnico Judiciário, RF 724, de 03 a 22/07/2016 para 10 a 29/07/2017;
- CILENE SOARES, Técnica Judiciária, RF 1246, de 01 a 10/03/2017 e de 28/07 a 16/08/2017 para 11/09 a 10/10/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port**, Juiz Federal, em 31/01/2017, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Demétrio Jammal Neto**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente I do Setor de Segurança e Transporte (FC-4), RF 8162, para substituir a servidora **Rita de Cássia Rodrigues Francisco**, Técnico Judiciário, RF 1869, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), em razão de compensação de dia trabalhado em recesso judiciário, no dia 27/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 30/01 a 03/02/2017	Dr. Érico Antonini
De 06/02 a 07/02/2017	Dr. Érico Antonini
De 08/02 a 10/02/2017	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 27/02 a 03/02/2017	José Carlos Soler
De 03/02 a 10/02/2017	Flávia Requena Ferreira Sanchez

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 07/02 a 03/02/2017	João Cesário Leite Neto
De 03/02 a 10/02/2017	Marcio Leandro Sanchez

II – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

RESOLVE

ESTABELECE a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

I - Servidores da Justiça Federal:

19h de 03/02 às 09h do dia 10/02/2017	Sílvia Tiemi Sumikawa
19h de 10/02 às 09h do dia 17/02/2017	Maya Petrikis Antunes
19h de 17/02 às 09h do dia 24/02/2017	Carlos Vagner Stanger
19h de 24/02 às 09h do dia 03/03/2017	Eduardo Henrique Semolini da Silva

II - Oficial de Justiça Avaliador:

19h de 03/02 às 19h do dia 10/02/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 10/02 às 19h do dia 17/02/2017	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 17/02 às 19h do dia 24/02/2017	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 24/02 às 19h do dia 03/03/2017	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, quando necessário.

IV - Ficarão aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

V - Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 01/02/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos V e VII do artigo 62 do Provimento CORE n. 64/2005;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o artigo 203, parágrafo 4º, do Novo Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos meramente ordinatórios, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica entre o Conselho da Justiça Federal e o Ministério da Previdência e Assistência Social, que tem por objeto o intercâmbio de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do Sistema de Benefícios – SISBEN, e do Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – SISOBI;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos processos judiciais;

RESOLVE:

I – Determinar que, nas ações de natureza previdenciária distribuídas a este Juízo pelo sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, sejam juntados aos autos, tão logo sejam distribuídos, os extratos das informações constantes nos sistemas CNIS e DATAPREV, independentemente de despacho.

II - Dê-se ciência a todos os servidores da Vara.

III – Encaminhe-se cópia desta portaria à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, por meio eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 62 (2390398), da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala de Servidores da 1ª Vara Federal de Osasco, que auxiliarão os magistrados desta 1ª Vara Federal de Osasco, durante os plantões semanais:

Período	Servidores	Magistrados
23.01.2017 a 27.01.2017	Josilma Ferreira Mendonça	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
30.01.2017 a 03.02.2017	Crisleni Pereira Ribeiro	RODINER RONCADA
20.02.2017 a 24.02.2017	Fernanda Guimarães Paiva	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
01.03.2017 a 03.03.2017	Samara Resende Rodriguez	RODINER RONCADA
20.03.2017 a 24.03.2017	Elon Bittencourt dos Santos	RODINER RONCADA
10.04.2017 a 11.04.2017	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
08.05.2017 a 12.05.2017	Sandra Mara Chierici	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO
15.05.2017 a 19.05.2017	Tanili Gabriela Longo Ramires	RODINER RONCADA
05.06.2017 a 09.06.2017	Theura de Luna Souza	RODINER RONCADA
26.06.2017 a 30.06.2017	Adriana Bueno Marques	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário, o acesso ao Fórum pelos servidores escalados poderá ser feito a qualquer horário caso haja a necessidade de atender a advogados em caráter de plantão.

§ 2º. Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 30/01/2017, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 5, DE 25 DE janeiro DE 2017.

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
19h de 03/02/2017 às 09h de 10/02/2017	Dr. Pedro Henrique Lima Carvalho

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 4, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA**, RF 4239, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de **01 a 10 de fevereiro de 2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI**, RF 3295, Analista Judiciário, para substituí-lo no exercício do cargo em comissão acima referenciado, durante o respectivo período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O **DOUTOR JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, nas Portarias 33 e 36 deste Juízo, publicadas respectivamente em 30/08/2016 e 13/10/2016, relativamente à servidora **EDNA APARECIDA BRANDÃO**, Técnica Judiciária, RF 1075, as três parcelas de férias anteriormente marcadas de 31 de agosto a 06 de setembro de 2017 (7 dias), de 15 a 24 de fevereiro de 2017 (10 dias) e de 19 a 28 de junho de 2017 (10 dias), para os períodos de **05 a 11 de outubro de 2017 (7 dias)**, **de 24 de abril a 03 de maio de 2017 (10 dias)** e **de 01 a 10 de agosto de 2017 (10 dias)**, exercício de 2017;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 35 deste Juízo, publicada em 08/09/2016, relativamente à servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA**, Técnica Judiciária, RF 4885, a parcela de férias anteriormente marcadas de 15 a 24 de fevereiro de 2017 (10 dias) para o período de **22 a 31 de março de 2017 (10 dias)**, exercício de 2016;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 13 do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba, publicada em 30/08/2016, relativamente ao servidor **LISANDRO SEAWRIGHT**, Analista Judiciário, RF 4549, a parcela de férias anteriormente marcadas de 02 a 11 de outubro de 2017 (10 dias) para o período de **22 de novembro a 01 de dezembro de 2017 (10 dias)**, exercício de 2017;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 36 deste Juízo, publicada em 13/10/2016, relativamente à servidora **ROSANA DI GENNARO**, Técnica Judiciária, RF 7237, a parcela de férias anteriormente marcadas de 27 de junho a 14 de julho de 2017 (18 dias), para o período de **03 a 20 de julho de 2017 (18 dias)**, exercício de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/01/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nº 11, de 13 de junho de 2016 e nº 17, de 22 de agosto de 2016 de **escala geral de férias dos servidores** desta 1ª Vara Federal referentes ao exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), por força de inspeção e correção marcadas para o mês de março de 2017, as férias da servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, exercício 2016**, previstas anteriormente para o período de 01/02/2017 a 20/02/2017 (20 dias - 2º período), para que sejam efetivamente usufruídas, de forma fracionada, de **15/02/2017 a 24/02/2017 (10 dias)** e **de 17/4/2017 a 26/4/2017 (10 dias)**.

Art. 2º. DESIGNAR para substituir a servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879**, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos períodos de **15/02/2017 a 24/02/2017** e **de 17/4/2017 a 26/4/2017**, o servidor **LEANDRO FURLAN – RF 7583**.

Art. 3º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias da servidora **TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, exercício 2017**, previstas anteriormente para o período de 01/4/2017 a 30/4/2017 (30 dias), para que sejam efetivamente usufruídas, de forma fracionada, de **02/5/2017 a 21/5/2017 (20 dias)** e **de 05/6/2017 a 14/6/2017 (10 dias)**.

Art. 4º: DESIGNAR para substituir a servidora TERESINHA DE FATIMA CARGERANI CARDASSI, RF 879, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos períodos de 02/5/2017 a 21/5/2017 o servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA, RF 1363, e de 05/6/2017 a 14/6/2017. o servidor LEANDRO FURLAN – RF 7583.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 31/01/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor José Ricardo Dal Cim Oliveira, RF 6289, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Avaré (FC-5), no período de 18/01/2017 a 27/01/2017;

RESOLVE:

- 1) DESIGNAR a servidora Carolina Ribeiro Fernandes da Silva, RF 5473, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Avaré (FC-5), no período de 19/01/2017 a 27/01/2017;
- 2) DESIGNAR a servidora Floriana de Fátima Oliveira, RF 7191, para substituir as funções de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Avaré (FC-5), no dia 18/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Tiago Bologna Dias, Juiz Federal, em 25/01/2017, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 3, DE 31 DE janeiro DE 2017.

Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Diretora, em exercício, da 4ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 30/01 a 08/02/2017 (10 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora GISELENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, Técnico Judiciário, para substituí-lo nas referidas datas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo, em 31/01/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Progressão funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item II, alínea "b", da Portaria nº 1/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3, na Edição nº 14, de 19/01/2017, para que:

ONDE SE LÊ:

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6310	Rosivaldo Pereira Mendes	B 6	B 7	13/12/2014

LEIA-SE:

II - CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada:

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
6505	Aline Guedes da Silva	B 6	B 7	07/12/2016

c) **CONCEDER progressão funcional** na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal ao servidor **Rosivaldo Pereira Mendes**, RF 6310, ocupante de cargo **Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**, da Classe e Padrão "B6" para Classe e Padrão "B7", a partir de **13.12.2014**, com **efeitos financeiros a partir de 10.01.2017**, em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida a promoção ao servidor, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessários, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/01/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO DIÁRIAS SJMS - JANEIRO 2017										
CDP	Área Fim	Nome	Cargo	Localidade	Período	Objetivo da Viagem	Diária Ajustada ao Limite	Aj.Custo	Passagem	KM
0001/2017	X	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	JUÍZA FEDERAL	PONTA PORÁ-MS	09/01/2017 a 07/02/2017	Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo particular, até Ponta Porá-MS, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal- P. Porá-MS, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017. Ida: 09/01. Volta: 08/02/2017-	RS 10.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 467,68
0002/2017		VALDECIR PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CORUMBÁ-MS	13/01/2017 a 14/01/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Corumbá-MS, para conduzir veículo Oficial acompanhando servidores da SADM para vistoria no prédio da SJ Corumbá-MS (docs 2445208 e 2446413. Ida: 13/01 e volta 14/01/2017.	RS 719,48	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0003/2017		FRANK ROGERS PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CORUMBÁ-MS	13/01/2017 a 14/01/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Corumbá-MS, em veículo oficial, para realização de vistoria no prédio da SJ Corumbá-MS (docs 2445208 e 2446413). Ida: 13/01 e volta 14/01/2017.	RS 888,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0004/2017		FERNANDO HWANG	ANALISTA JUDICIÁRIO	CORUMBÁ-MS	13/01/2017 a 14/01/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Corumbá-MS, em veículo oficial, para realização de vistoria no prédio da SJ Corumbá-MS (docs 2445208 e 2446413). Ida: 13/01 e volta 14/01/2017.	RS 888,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0005/2017	X	ANA MARIA SILVA E PAIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SELVÍRIA-MS	11/01/2017	Deslocamento de Três Lagoas-MS, transporte rodoviário, para cumprir mandados conforme proa SEI citado, na cidade de Selvíria/MS. Ida e volta: 11.01.17. Não solicitou aquisição de passagem rodoviária antecipadamente.	RS 269,32	RS 247,60	RS 0,00	RS 0,00
0006/2017	X	VALTER PIPINO SOBRINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	COSTA RICA-MS	11/01/2017	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até Costa Rica/MS, p/cumprto. Mandado efe proc. SEI citado. Ida e volta: 11/01/2017. Dist. Percorrida 512 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,88
0007/2001	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	RIO NEGRO-MS	17/01/2017	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até ZR de Rio Negro e Rio Verde de MT/MS, p/cumprto. Mandado efe proc. SEI citado. Ida e volta: 17/01/2017. Dist. Percorrida 458 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 338,92
0008/2017		JANILDO CARLOS TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE COXIM-MS	24/01/2017	Condução em veículo oficial de Coxim-MS até ZR Coxim e Alcinoópolis-MS, acompanhando Oficial de Justiça para cumprimento do Mand. Crim Nr. 053/2016-SC/LVB e outro, conf proc. SEI citado. Ida e volta: 24/01/17-280KM	RS213,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0009/2017	X	FLÁVIA MIRANDA PINHEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	18/01/2017	Deslocamento da cidade de P.Porá-MS, em veículo particular, até Antônio João/MS e Assentamento Itamarati II/MS, p/cumprto. Mandado efe proc. SEI citado. Ida e volta: 18/01/2017. Dist. Percorrida 177 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS130,98
0010/2017		MAURÍCIO SÉRGIO LUCAS CORREIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DOURADOS-MS	23/01/2017 a 24/01/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Dourados, Navirai e Ponta Porá para transporte de materiais de consumo e permanente, conduzindo veículo oficial. Ida: 23/01 e volta 24/01/2017.	RS 679,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0011/2017	X	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA	PONTA PORÁ-MS	09/01/2017 a 07/02/2017	Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo particular, até Ponta Porá-MS, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal- P. Porá-MS, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017. Ida: 09/01. Volta: 08/02/2017-	RS 10.967,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

0012/2017		GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART	TÉCNICO JUDICIÁRIO	PONTA PORÁ-MS	26/01/2017 a 27/01/2017	Deslocamento de Campo Grande-MS até Ponta Porá-MS, em veículo particular, para instalação do novo servidor de arquivos enviado pelo TRF3 e acompanhamento da migração conforme solicitação RASD/TRF3. Ida: 26/01 e	RS 679,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 507,19
0013/2017	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	SONORA-MS	19/01/2017	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até a cidade de Sonora/MS p/cumprto. Mandado cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 19/01/2017. Dist. Percorrida 255 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS188,70
0014/2017		EDSON GUERRA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	NOVA ALVORADA DO SUL-MS	31/01/2017	Condução e acompanhamento da assistente social Vera Lúcia P. para realização de levantamento socioeconômico determinado nos autos 0002888-76.2016.4.03.6202, conforme despacho e ofício nº. 62020002552/2016,	RS213,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0015/2017	X	JEAN MARCOS FERREIRA	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	27/01/2017	Deslocamento de C.Grande-MS a São Paulo, em transporte rodoviário p/ reunião com a Ex ³ Sra. Presidente do TRF3R, no dia 27/01/2017 às 14 hs, a fim de tratar de assunto relativo à instalação da 2ª Turma Recursal em MS.	RS 204,80	RS 495,20	RS 0,00	RS 0,00

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, Técnico Judiciário, em 01/02/2017, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porá, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **03/02/2017 a 10/02/2017**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porá **NO PERÍODO DE 03/02/2017 a 06/02/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03/02/2017 a 06/02/2017	Dr. José Renato Rodrigues, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
03.02.2017 a 10.02.2017	1ª	Vanessa Mara Marchioretto – RF 7411

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porá, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 31/01/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **no PERÍODO DE 06.02.2017 a 10.02.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.02.2017 a 10.02.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
06.02.2017 a 10.02.2017	Dr. Osias Alves Penha, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 31/01/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 06.02.2017 a 10.02.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 06.02.2017 a 10.02.2017**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06.02.2017 a 10.02.2017	Dr. Osias Alves Penha, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 31/01/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 31 de janeiro de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
03/02/2017 a 09/02/2017	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.
10/02/2017 a 16/02/2017	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473.
17/02/2017 a 23/02/2017	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310.
24/02/2017 a 02/03/2017	Henrique Guedes Barbosa, RF 7406.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues**, Juiz Diretor da Subseção, em 31/01/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o item II da Portaria nº 2/2017 deste Juízo.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, Juiz Federal Substituto da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR DOS SANTOS COELHO – Diretor de Secretaria (CJ-03)**, interrompeu a partir de 26.01.2017 as férias relativas ao período de 09.01 a 27.01.2017;

CONSIDERANDO que a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária – matrícula nº S02490-7, foi designada para substituí-lo no referido cargo em comissão no período de 23 a 27.01.2017, nos termos da Portaria nº 2/2017;

RESOLVE:

I - ALTERAR o item II da Portaria nº 2/2017 deste Juízo, a fim de designar a servidora **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária – matrícula nº S02490-7, para substituí-lo no referido cargo em comissão no período de 23 a 25.01.2017.

Campo Grande, MS, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO FELIPE MENEZES LOPES

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Menezes Lopes**, Juiz Federal Substituto, em 31/01/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.